

Município de Goianá  
Decreto N 41 - de 10 de Novembro de 2005

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 21.500,00  
as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0314, de 12 de Novembro de 2004.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 21.500,00  
( VINTE E UM MIL , QUINHENTOS REAIS )  
as seguintes dotações do Município de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Sub Unidade 0 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

04.122.002.2.0006 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 500,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 500,00

Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças

Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.003.2.0018 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 2.000,00

04.122.003.2.0018 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 2.000,00

Total da Unidade 2 -----R\$ 4.000,00

Unidade 4 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 0 - Divisão de Educação e Cultura

12.361.012.2.0030 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 2.000,00

12.122.003.2.0028 - 3.3.90.47 Obrigações Tributárias/Contributiva -----R\$ 1.000,00

Total da Unidade 4 -----R\$ 3.000,00

Unidade 5 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

26.782.033.2.0046 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 5.000,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 5.000,00

Unidade 6 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.003.2.0079 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 3.000,00

10.301.003.2.0079 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 3.000,00

Total da Unidade 6 -----R\$ 6.000,00

Unidade 7 - Divisão de Promoção Social

Sub Unidade 0 - Divisão de Promoção Social

09.122.003.2.0068 - 3.3.90.47 Obrigações Tributárias/Contributiva -----R\$ 2.000,00

Total da Unidade 7 -----R\$ 2.000,00

Unidade 8 - Divisão de Desenvolvimento Econômico

Sub Unidade 0 - Divisão de Desenvolvimento Econômico

20.606.029.2.0073 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 1.000,00

Total da Unidade 8 -----R\$ 1.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$	21.500,00
	=====
Total Geral -----R\$	21.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 4 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 0 - Divisão de Educação e Cultura

12.122.003.2.0027 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	3.000,00
12.306.015.2.0029 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	3.000,00
12.365.014.2.0036 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	7.000,00

Total da Unidade 4 -----R\$	13.000,00
-----------------------------	-----------

Unidade 6 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento

17.512.022.2.0055 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	3.000,00
17.512.023.1.0018 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	5.500,00

Total da Unidade 6 -----R\$	8.500,00
-----------------------------	----------

Total da Instituição 2 -----R\$	21.500,00
---------------------------------	-----------

Total Geral -----R\$	21.500,00
----------------------	-----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 10 de Novembro de 2005

---

Prefeito(a) Municipal